



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

| | | | |
|-------------|---|---------|---|
| PROCESSO | CEESP-PRC-2023/00141 | | |
| INTERESSADA | Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto | | |
| ASSUNTO | Curso de Especialização em Biologia Molecular e Genética em Ciências da Saúde, alteração do projeto e comunicação de nova turma | | |
| RELATORA | Consª Marlene Aparecida Zanata Schneider | | |
| PARECER CEE | Nº 306/2024 | CES "D" | Aprovado em 14/08/2024 Comunicado ao Pleno em 21/08/2024 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, Dr. Francisco de Assis Cury, por meio do Ofício GDG. Nº 08/2024, protocolado em 16/01/2024, apresenta Projeto Pedagógico do "Curso de Especialização em Biologia Molecular e Genética em Ciências da Saúde" comunicando nova turma - 2024/2026, oferecido na modalidade presencial, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.80).

Coordenadora do curso: Professora Dra. Eny Maria Goloni Bertollo.

O Curso foi aprovado pelo Parecer CEE 559/2023, em 06/11/2023. No entanto, verifica-se que no Projeto Pedagógico do Curso encaminhado, comunicando nova turma, sofreu alterações.

A Deliberação do Conselho Departamental 058/2023, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, que dispõe sobre o oferecimento da segunda turma do presente Curso de Especialização, é apresentada às fls. 121.

A comunicação da nova turma do Curso de Especialização em Biologia Molecular e Genética em Ciências da Saúde foi realizada dentro do prazo estabelecido pelo art. 13 da Deliberação CEE 197//2021.

1.2 APRECIÇÃO

Dados Institucionais

| | |
|------------------|---|
| Recredenciamento | Parecer CEE 114/2020 e Portaria CEE-GP 128/2020, publicado no DOE em 29/04/2020, pelo prazo de cinco anos |
| Direção | Profº. Dr. Francisco de Assis Cury – mandado de 08/04/2021 a 07/04/2025 |

Dados do Curso

| | |
|-------------------------------|---|
| Aprovação do Projeto do Curso | Parecer CEE 559/2023 e Portaria CEE-GP 439/2023, publicada no DOE em 07/11/2023 |
| Carga horária | 495 horas |
| Vagas | Mínimo: 10 Máximo: 50 |
| Horário | 7h às 18h, aos sábados |
| Calendário | 13/04/2024 a 25/04/2026 |

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Comunicações de novas turmas dos cursos de Especialização aprovados pelo CEE são tratadas no art. 13:

"Art. 13 Mantidas as condições, as Instituições poderão oferecer Curso já aprovado por este CEE, nos termos desta Deliberação, à novas turmas, comunicando o fato ao CEE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do início da nova turma, por meio de Ofício, no qual conste:

I – declaração de que não houve nenhuma alteração no projeto aprovado;

II – calendário do Curso para a nova turma... (...)"

Observa-se a inclusão dos seguintes tópicos no Projeto Pedagógico do Curso: público-alvo, seleção de candidatos e avaliação dos alunos e exigências para a obtenção de certificado.



Destaca-se que tópicos relativos à carga horária, número de vagas, Coordenação, matriz curricular e corpo docente, aprovados no Parecer CEE 559/2023, não sofreram alterações.

Segue abaixo quadro comparativo com as inclusões observadas no novo projeto (fls. 84, 111 a 112).

| Quadro Comparativo | |
|---|--|
| Aprovado pelo Parecer CEE 559/2023 | Inclusão no novo Projeto |
| Público-Alvo | Público-alvo Profissionais de saúde (biólogos, biomédicos, farmacêuticos, médicos, enfermeiros, entre outras), educadores e áreas correlatas. |
| Da Seleção dos Candidatos- | Da Seleção dos Candidatos Na ocorrência de mais candidatos que vagas oferecidas nas turmas, será estabelecida a seleção de candidatos por banca examinadora composta por docentes convidados e presidida pelo Coordenador. Entretanto caso tenha um número significativo de alunos qualificados nesta banca, será oferecida uma turma adicional. |
| Avaliação dos alunos e exigências para obtenção do certificado de conclusão- | Avaliação dos alunos e exigências para obtenção do certificado de conclusão O programa do curso contará com um total de 495 horas, sendo 435 horas em disciplinas e 60 horas relativas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. As aulas teóricas serão distribuídas quinzenalmente, aos sábados das 7h às 18h. A duração prevista é de 22 meses para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas e 02 meses para a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso. O aproveitamento em cada disciplina obedecerá a critérios definidos pelos professores responsáveis e serão expressos no resultado final da avaliação numa escala de zero a dez. A frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina. Desempenho nas avaliações escritas; média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento. Aprovação em todas as disciplinas caso o aluno tenha avaliação inferior a sete, será considerado reprovado na mesma, tendo que se submeter a exame de reavaliação. Se for reprovado pela segunda vez no exame de reavaliação, o aluno deverá cursar novamente a(s) disciplina (s), segundo programação definida pela coordenação do curso, ficando suspensa à emissão de seu certificado até que a (s) disciplinas (s) seja (m) concluída (s). Durante o desenvolvimento do curso poderão ser estabelecidos recessos e interrupções para férias parciais, nos meses de julho, dezembro e janeiro, ficando facultativo o período, para ser utilizado conforme interesse consensualizado entre a coordenação e as necessidades dos alunos. |

Ressalta-se que referida alteração não se enquadra nas observações previstas nos incisos I e II, do Art. 13, da Deliberação CEE 197/2021.

Considerações Finais

A presente solicitação atende o Art. 13, da Deliberação CEE 197/2021. Esta Relatora apresenta parecer favorável à alteração do Projeto do Curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Biologia Molecular e Genética em Ciências da Saúde, encaminhado pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.

2.2 Adverte-se a Interessada sobre o cumprimento dos prazos definidos na Deliberação CEE 197/2021.

2.3 Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com um mínimo de 10 (dez) e um máximo de 50 (cinquenta) vagas, e tendo início em 13/04/2024 e término em 25/04/2026.

São Paulo, 09 de agosto de 2024.

a) Cons^a Marlene Aparecida Zanata Schneider
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Rose Neubauer e Wilson Victorio Rodrigues.

Sala da Câmara de Educação Superior 14 de agosto de 2024.



a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 21 de agosto de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 306/2024 - Publicado no DOESP em 22/08/2024 - Seção I - Página 539

